



L E I N° 4.639, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 0170143-91/2004/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto crédito especial referente ao Contrato de Repasse N° 0170143-91/2004/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e este Município, com a finalidade de Aquisição de Patrulha Mecanizada, no valor de R\$ 42.000,00, conforme descrições:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
1.147 – Aquisição de Patrulha Mecanizada- Contrato 0170143-91/2004
4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o repasse realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 35.000,00, acrescido da contrapartida do Município, no valor de R\$ 7.000,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência(152).....R\$ 7.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO

Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal